



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2022

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@pmsap.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@pmsap.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____
RG: _____



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.730/2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **29 DE ABRIL DE 2022**, com início às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000. Os esclarecimentos prestados também estarão disponibilizados pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3666-1819/ fax 12 3666-1122.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- III – Minuta de Contrato
- IV - Modelo de Declaração de Credenciamento;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII – Modelo de Proposta Comercial.



1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e Lei 10.520/2002, sendo que a estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

1.2 - O objeto caso seja contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores

2. PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santo Antônio do Pinhal, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do TCESP.

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.5 – Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.6 - Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, conforme Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

2.2.7 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio do Pinhal e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

• **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. ____/2022
Denominação da empresa:
CNPJ:

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº ____/2022
Denominação da empresa:
CNPJ:

5 - PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.1 - Visando facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos, a proponente poderá também entregar a proposta em mídia digital, gravada e salva em CD.R ou pen drive, de acordo com o programa disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal (<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=060122170406&s=33&v=2.0.26&t=1>). A mídia digital não poderá sob hipótese alguma ser confeccionada em Excel, PDF ou Word ou outro programa incompatível com o sistema disponibilizado, bem como também não poderá ser renomeada.

5.1.2 - A mídia digital é uma funcionalidade importante para a operacionalização do sistema quando da realização do certame, pois torna desnecessária a digitação dos valores propostos, item por item, facilitando o andamento da licitação, otimizando inclusive o tempo dos licitantes. Com a mídia a leitura da proposta é imediata, entretanto, a ausência do arquivo, não enseja sua desclassificação.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item e preço total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;



5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.4 – A proposta deverá estar **DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA** pelo representante legal da empresa

5.5 – Marca dos produtos licitados.

2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais ; e

b2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCE/SP

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo VII)**.

6.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados, nos termos da Súmula 24 do TCE/SP.

a.1) O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2 - Eventual impugnação ou pedidos de esclarecimentos ao Edital poderá ser realizada por forma eletrônica, protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal <https://santoantoniadopinhal.1doc.com.br/atendimento>, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h



30min.

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.1.4 - Os recursos devem ser protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal <https://santoantoniiodopinhal.1doc.com.br/atendimento>, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

9.1.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.2 - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.730/2013**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

10.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogada por igual período.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP;

10.7.5 - For declarado inidôneo nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma para Entrega durante a semana, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos, sendo que as entregas poderão ser diárias ou semanais.

11.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

11.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa estimada correrá por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

13.1.1 – Todas as Notas Fiscais deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas), haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.

13.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

13.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14 - SANÇÕES

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

14.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



***Município de
Santo Antônio do Pinhal***

Folha: _____

Ass: _____

15.2 - A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

15.3.1. O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

15.4 - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Pinhal, 11 de abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 066/2022 – Processo de Compra n° 066/2022

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	MATEIRAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	AÇUCAR CRISTAL	Açúcar Cristal. Valor Nutricional (porção de 5g): Vcal. – 19Kcal Carb. – 5g,*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem pacote de 5 kg	PCT	2500
2	AÇUCAR REFINADO	Sacarose obtida de cana de açúcar, cor branca. Isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso , resistente, atóxico, com peso de 01kg , contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional.	KG	200
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - SACHÊ	Achocolatado em pó: Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, sal, vitaminas, minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sem glúten.Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações nutricionais em 20g – Valor Calórico: 75 Kcal (4% VD*); Carboidratos: 18g (6% VD*); Proteínas: 0 g (0% VD*); Gorduras totais: 0,0 g (0% VD*); Gorduras saturadas: 0,0g (0% VD*); Fibras: 0,6g (3% VD*); Sódio: 23 mg (1% VD). Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. Embalagem de plástico atóxico com 400gr.	PCT	800
4	ACHOCOLATADO - LATA	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E . Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400 gr . Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	80
5	ACHOCOLATADO DIET	Ingredientes: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício. Embalagem pote de 210 gr	POTE	35
6	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceo extraído do milho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem primária: saco de papel impermeável , fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, com peso de 500g , com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional.	CX	80
7	ARROZ TIPO " 1".	Grãos de arroz "in natura" provenientes das espécies Oryza Sativa, beneficiados, polidos, Tipo - I, coloração clara e uniforme. Deverá conter no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros. Embalagem primária: saco de polietileno transparente , resistente, incolor e atóxico, com peso de 05 kg , contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço e número de registro no Ministério da Agricultura do empacotador ou do proprietário do produto (quando for empacotado por terceiros), Informação Nutricional.	PCT	2500
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15% por peso. Embalagem: plástico , atóxico, hermeticamente fechado, podendo ser reembalado em caixa de papel reciclável, ou saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, ou saco de polietileno , resistente, atóxico, com peso de 250 gramas , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.	PCT	30
9	BISCOITO SALGADO, SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, fermento(s): químico(s) e/ou biológico, ditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Características Físico- Química: Gordura Trans (máximo): 0,2g em 30g do produto, Acidez em solução normal (máx.): 2,0ml/100g; Umidade (máx.): 14,0%p/p; Resíduo mineral fixo (máx.): 3,0%p/p (deduzido o sal). Deverá apresentar textura crocante e macia. Embalagem Primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno, atóxico, com peso de 400g do produto , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, n° do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "Contém glúten".	PCT	2100
10	BISCOITO DOCE, S/ RECHEIO, TIPO MAISENA	Ingredientes: farinha de trigo. enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido , açúcar, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, amido(s) e/ou fécula(s),	PCT	1150



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

		sal, vitaminas, fermento(s) químico(s), aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Os biscoitos deverão apresentar formato retangular com extremidades arredondadas, medindo proximadamente 8 cm x 2,5 cm (comprimento x largura) devendo cada unidade pesar, aproximadamente, 5 g (cinco gramas). Característica físico-química: gordura trans (máximo): 0,5 g em 30g do produto, acidez em solução normal (máx.): 2,0ml/100g; umidade (máx.): 14,0% p/p; resíduo mineral fixo (máx.): 3,0% p/p (deduzido o sal). Deverá apresentar textura crocante e macia. Embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno, atóxico, com peso de 400g do produto, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "contém glúten".		
11	BISCOITO DOCE; S/ RECHEIO; TIPO MARIA	Biscoito maria: biscoito doce sem recheio; tipo maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca; fermentos químicos (carbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha, metabissulfito de sódio e enzima protease (ins 1101i) e outras substâncias permitidas. Deverá apresentar textura crocante/macia. Embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno, atóxico, com peso de 400 gr , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "contém glúten". Validade mínima: 08 meses a contar data de entrega.	PCT	1150
12	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas. Sem colesterol, sem lactose . Contém glúten. Sem adição ou traços de leite, ovo e soja. Deverá apresentar textura crocante/macia. Embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno ou BOPP atóxico, com peso de 400gr , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "contém glúten". Validade mínima: 08 meses a contar data de entrega.	PCT	100
13	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas. Sem colesterol, sem lactose . Contém glúten. Sem adição ou traços de leite, ovo e soja. Deverá apresentar textura crocante/macia. Embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno ou BOPP atóxico, com peso de 400gr , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "contém glúten". Validade mínima: 08 meses a contar data de entrega.		100
14	BISCOITO DOCE; S/ RECHEIO; TIPO ROSQUINHA; SABOR COCO	Biscoito rosquinha sabor coco: biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha, sabor de coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas. Deverá apresentar textura crocante. Embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno, transparente, atóxico com peso de 500gr , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "contém glúten". Validade mínima: 08 meses a contar data de entrega.	PCT	510
15	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO SEM LACTOSE	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas, coco ralado e aromatizante. Sem colesterol, sem lactose . Contém glúten. Sem adição ou traços de leite, ovo e soja. Deverá apresentar textura crocante/macia. Embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno ou BOPP atóxico, com peso de 400gr , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "contém glúten". Validade mínima: 08 meses a contar data de entrega.	PCT	170
16	ADOÇANTE LÍQUIDO - Frasco 100 ml	Ingredientes: Adoçante líquido frasco com 100 ml , embalagem contendo data de fabricação e validade.	FRASCO	60
17	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIGEM - Embalagem de 500 ml	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GARRAFA	200
18	BEBIDA LÁCTEA. Embalagem de 900 ml Sabor: Morango	Bebida Lactea: Sabor: Morango; em embalagem plastica de 900 ml ; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem própria; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a	UNID	2500



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

		Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. Referência: Mantiqueira ou Comevap vale mix		
19	Bebida láctea UHT Zero lactose	Produto líquido, sabor morango, 0% lactose , 0% colesterol, teor de cálcio em embalagem de 170 ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. Contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID	100
20	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO	Biscoito com sal, de polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja, não contém glúten. Embalagem saco plástico atóxico transparente com 200 gramas	PCT	1500
21	BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO -	Polvilho azedo SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM GLÚTEN , água, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, extrato de soja, sal rosa e semente de linhaça dourada. Embalagem de 80 gr	PCT	100
22	BATATA PALHA	Batata Palha. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. Não deverá conter glutamato monossódico. Características: íntegra, fina, cor amarelo claro, textura macia crocante. Embalagem: plástico, atóxico e resistente, com peso de 200 gr , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.	PCT	400
23	CAFE TORRADO	Pó de café tradicional ou extraforte, pacote 500grs. Embalagem á vacuo ou almofada. Em pó homogêneo, torrado e moído ou em grão, evitando presença de grãos pretoverdes e fermentados. Nota de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. Constituídos de cafés arábica, bebida isento de gosto rio zona. Aroma e sabor característico do produto, podendo ser: intenso ou suave. Ponto de torra: moderadamente clara (agtron /scaa #75) a moderadamente escura (agtron /scaa #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. A empresa deverá apresentar comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de laudo de avaliação do café emitido por laboratório laboratório habilitado pela reblas/anvisa (acórdão tcu nº 1.354/2010-1c), com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Marca de referencia: melita, tres corações, brasileiro, pilão, similar ou superior;	PCT	4000
24	CALDO DE CARNE	Caldo de Carne cartela c/24 tablete de 19gr . Embalagem primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias.	CAIXA	50
25	CALDO DE GALINHA	Caldo de Carne cartela c/24 tablete de 19gr . Embalagem primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias.	CAIXA	50
26	CANJICA BRANCA	Canjica de milho branco tipo 1 , contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote de 500 gr	PCT	150
27	CANJQUINHA	Canjiquinha de Milho, livre de grãos estragados, bolor e caruncho. Tipo média . Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Produto seco, sem unidade, não refrigerado. Valor Nutricional (porção de 50g): Vcal. – 170cal Carb. – 38g Prot. – 4g Ca – 17,5mg. (Embalagem de 500g) *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referência: Bonamil ou similar. Pct de 500 gr	PCT	450
28	CEREAL MATINAL DE MILHO	Cereal Matinal de Milho. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, xarope de glicose, oleína de palma, antiumectante fosfato tricálcico e estabilizante fosfato trissódico. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalagem: plástico, atóxico, termosselado, podendo estar acondicionado em caixa de papelão, com peso de 300 gr , contendo as informações: , marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres "contém glúten".	CAIXA	80
29	CHOCOLATE EM PÓ 32 a 35% cacau-	Chocolate em pó com 32 a 35% cacau: Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Deverá conter de 32% a 35% de cacau. Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga decacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: Pacote de 01 kg , apresentando as informações	PCT	600



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

		quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto.		
30	COCO RALADO	Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, com umidade máxima de 4% p/p, lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem: plástico, atóxico, hermeticamente fechado, com peso de 100 gr , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.	UNID	100
31	COLORÍFICO	Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote de 500gr	PCT	80
32	CREME DE CONFEITEIRO	Creme para confeitado embalagem de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	PCT	60
33	CREME DE LEITE- Embalagem tetra pak 200 gr	Embalagem tetra pak com 200 gr. Informação nutricional:(por porção de 15g): Vcal. – 35 Kcal, Carb. – 0,6g , Prot. – 0,5g, Gorduras torais - 3g, Sódio: 14mg, Calcio - 10mg.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.	UNID	700
34	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	Ingredientes: creme de leite e enzima lactase. Embalagem: Tetra Pak, sendo esta: limpa, isenta de sujidades, não amassada, com 200 gr , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	100
35	ERVILHA EM CONSERVA - SACHÊ DE 200 GR	Ervilha em conserva.Valor Nutricional (porção de 130g): Vcal. - 107Kcal, Carb. - 23g, Prot. - 2,7g, Fibra alimentar -1,2g, Gordura Total - 0,7g.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem sachê de 200 gr.	SACHÊ	800
36	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de Tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes.Valor Nutricional (por porção de 30g): Vcal. – 26 Kcal Carb. – 5,8g , Prot. – 1,0g, Sódio: 127 mg.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Sachê de 340 gr.	SACHÊ	3800
37	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	Grupo seca, subgrupo fina ou média, classe amarela, tipo 1. Isenta do radical cianeto. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, proteína mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, Lipídeos: ausência. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, com peso de 500gr, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. Pacote de 500 gr	PCT	300
38	FARINHA DE MILHO	Farinha de Milho amarela, embaladas em pacotes de 01 kilo.Valor Nutricional (porção de 50g): Vcal. – 174cal Carb. – 38g Prot. – 4,2g Ca – 22mg, Sódio – 30mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem de 1 KG	KG	300
39	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo: Branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico:172 Kcal ; Carboidratos: 38g ; Proteínas: 5g ; Fibras: 1g ; Ferro 2,1g ; Ácido fólico 75µg Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.	KG	1600
40	FARINHA DE TRIGO SACO DE 25 KG	Farinha de trigo: Especial para panificação, Branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico:172 Kcal ; Carboidratos: 38g ; Proteínas: 5g ; Fibras: 1g ; Ferro 2,1g ; Ácido fólico 75µg Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Saco de 25 Kg	SACO	350
41	FARINHA LACTEA	Farinha lactea; de trigo enriquecido com ferro e acido folico; leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e glutem; na cor amarelada; acondicionada em embalagem de 400 gramas	UNID	60
42	FEIJAO CARIOCA	Feijão Carioca, Selecionado, Tipo 1 , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações nutricionais em 60g do produto - Valor Calórico: 123 Kcal ; Carboidratos: 17g ; Proteínas: 11g; Gorduras Totais: 0,8g; Gorduras Saturadas e Gorduras Trans: 0g; Fibras: 20g . Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.	PCT	4600
43	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	Fermento biológico seco instantâneo para pão. Pacote com 500gr. Especificação: fermento biológico instantâneo para pão, embalagem com 500gr.validade superior a 180 dias.	PCT	400
44	FERMENTO QUIMICO	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio,	UNID	200



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

		carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem lata de 250g		
45	FUBA	Fubá amarelo, tipo fino, embalado em pacotes de 01 kilo. Valor Nutricional (porção de 50g): Vcal. – 172cal Carb. – 37g Prot. – 4g Fe – 0,45mg ; Ca – 8mg.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem de 1 kg	PCT	800
46	GELATINA EM PÓ: SABOR MORANGO	Gelatina. Pó para preparo de gelatina; sabor: Morango; em embalagens de 1 kg , integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	PCT	50
47	GELATINA EM PÓ: SABOR UVA	Gelatina. Pó para preparo de gelatina; sabor: Morango; em embalagens de 1 kg , integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	PCT	50
48	GELEIA ORGÂNICA - vidro de 210 gr SABOR MORANGO E/ OU UVA	Geleia Orgânica Sabor Morango e/ou uva - Embalagem de vidro de 210 gr: Ingredientes: 100% orgânica, com pequenos pedacinhos da fruta. Não contém glúten. Sem adição de corantes e conservantes. Informação Nutricional: Porção de 20 gr contém 61 calorias e 16 gr de carboidrato. Referência: Engenho da Terra	UNID	350
49	LEITE EM PO INTEGRAL	Leite em pó integral, sem adição de açúcar. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 140 kcal Carb. – 10g, Prot. – 7g, Gordura Sat. – 4g, Ca – 237mg, Sódio –96mg. Produto seco, sem unidade. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Pacote de 400 gr	PCT	5500
50	LEITE TIPO C	Leite tipo c, 3% de gordura, homogeneizado e pasteurizado, com características próprias, sem estar rançoso, fermentado ou coalhado, em embalagens plásticas de 1litro , íntegras e com informações nutricionais, registro do órgão competente, data de fabricação e com validade mínima de 5 dias a contar a data de entrega	LITRO	1530
51	LENTILHA	Lentilha, de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem de 500 gr com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	350
52	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS	Macarrão Massa de trigo com ovos tipo parafuso , enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum. Informações Nutricionais em 80g do produto - Valor Calórico: 279kcal ; Carboidratos: 79g ; Proteínas: 8,8g ; Gorduras totais: 0,8g ; Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g , Fibras: 1,6g; Sódio: 0g; . Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem de plástico atóxico, com 500gr.	PCT	2000
53	MACARRAO PARAFUSO SEM OVOS	Macarrão Massa de sêmola sem ovos tipo parafuso , enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum. Informações Nutricionais em 80g do produto - Valor Calórico: 279kcal ; Carboidratos: 79g ; Proteínas: 8,8g ; Gorduras totais: 0,8g ; Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g , Fibras: 1,6g; Sódio: 0g; . Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem de plástico atóxico, com 500 gr.	PCT	50
54	MACARRÃO ZERO GLÚTEM	Macarrão Zero glúten: Massa alimentícia de arroz . Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais e emulsificantes, sem adição ou traços de ovos e leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Formato: fusilli/parafuso ou penne. Embalagem primária: Embalagem em peso de 500g, contendo as seguintes informações: nome e razão social, endereço, número do lote e validade, marca do produto e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Produto de acordo com as normas da ANVISA	PCT	50
55	MANTEIGA COM SAL	INGREDIENTES : Creme de leite e cloreto de sódio. Em potes ou copo de plástico. Valor Nutricional (por porção de 10 gr) Vcal. – 72,0 cal Carb. – 0g Gordura Total – 8mg Gordura Sat. – 8,0g , Gord Trans – 0,0 gr, fibra - 0,0 gr, sódio - 78 mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Embalagem de 200 gr	UNID	540
56	MARGARINA 80% LIP. (Balde de 15 kg)	Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. (não serão aceitos creme vegetal) Balde de 15 Kg	BALDE	10
57	MARGARINA 80% LIP. COM SAL	Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. (Não serão aceitos creme vegetal) Embalagem de 500 gr	UNID	360
58	MELHORADOR PARA PAO	Melhorador de farinha - melhorador de Farinha, amido de milho (geneticamente Modificado) e/ou fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja (produzida a partir de soja geneticamente modificada) e aromatizantes.	CAIXA	10



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

		Contém: Estabilizante monooleato de sorbitana e Coadjuvantes de tecnologia ácido ascórbico e enzimas alfa amilase. Não contém glútem. Validade mínima 5 meses. Caixa com 20 kg		
59	MILHO DE PIPOCA	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 14% por peso. Embalagem primária: plástico resistente, atóxico, com peso de 500 gr , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.	PCT	75
60	MILHO VERDE EM CONSERVA	Milho Verde em conserva. Valor Nutricional (porção de 130g): Vcal. – 107Kcal, Carb. – 23g, Prot. – 2,7g, Fibra alimentar -1,2g, Gordura Total - 0,7g.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Embalagem sachê de 200 gr.	SACHÊ	800
61	MISTURA PARA BOLO - Sabor Chocolate	Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 450 gr). Sabor: Chocolate	PCT	200
62	MISTURA PARA BOLO - Sabor Laranja	Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 450 gr). Sabor: Laranja	PCT	200
63	MISTURA PARA BOLO - Pct de 5Kg - Sabor Chocolate	Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 5 Kg). Sabor: Chocolate	PCT	50
64	MISTURA PARA BOLO - Pct de 5Kg - Sabor Laranja	Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 5 Kg). Sabor: Laranja	PCT	50
65	MISTURA PARA BOLO DIET. Embalagem de 350 gr Sabor: Chocolate	Mistura em pó para o preparo de bolos diet para dietas com ingestão controlada de açúcares, sendo necessário apenas a adição de água e ovos. Composição Farinha de trigo, Polidextrose (agente de massa), Sorbitol (umectante), Monoglicerídeos destilados e Estearato de Propileno Glicol (emulsificantes), Amido de milho, Fermento Químico (Pirofosfato de sódio, Bicarbonato de sódio, Farinha de trigo, Fosfato Monocálcico e Sal), Aromatizante, Sal refinado, Ciclamato de Sódio, Sacarina e Aspartame (edulcorantes). Embalagem de 350gr, (Sabor: Chocolate)	PCT	30
66	NOZ MOSCADA MOÍDA	Nóz moscada, Moída, Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pacote de 5 gr	PCT	120
67	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado, em garrafas pet. Embalagem de 900 ml. Valor Nutricional (por 15 ml): Vcal. – 120cal Gordura Total: 14g Gordura Sat. – 2g Gordura Monoinsaturada – 4g Gordura Polinsaturada – 8g Vit. E – 2mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GARRAFA	4500
68	ÓLEO DE MILHO	Óleo Refinado de Milho: Com Ômega 6, – 0% Gordura Trans, Sem Colesterol, Sem Conservantes, Sem Glúten, Sem lactose. 100% puro Óleo de Milho Refinado. Embalagem de garrafa pet de 900 ml	GARRAFA	100
69	ORÉGANO DESIDRATADO	Orégano Desidratado. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso de 5 gr , contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade.	PCT	150
70	PÃO FRANCÊS	Pão francês. Características: pão comum tipo francês de 50 gr , tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	UNID	31000
71	PRÉ MISTURA - PAO DE SAL INTEGRAL - Saco de 25 KG	Pré-mistura para fabricação de pão francês integral a partir de farinha de trigo integral. A mistura deve conter todos os ingredientes necessários à confecção do pão francês com exceção da água e fermento. Acondicionado em sacos de 25 Kg , contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30	SACO	200



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

		dias).		
72	REQUEIJAO CREMOSO-	Requeijão Cremoso – Copo de 200gr - Composição: Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, conservadores sorbato de potássio. Sem Adição de amido de milho. Referência: Itambé, Cooper Rita ou similar. Possuir selo SIF.	COPO	1500
73	SAL REFINADO IODADO	Sal refinado iodado: cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, com teor mínimo de 98,92% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo de acordo com os limites fixados na legislação pertinente. característica físico-química: umidade: 0,200% p/p (máximo). iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. Validade mínima: 08 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 Kg	PCT	900
74	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA - Sabor Maracujá	Suco concentrado líquido de fruta. Sabor maracujá. Suco concentrado líquido de ruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) Sabor maracujá. Rendimento mínimo de 05 litros. Embalagem PET de 500 ml	UNID	180
75	TEMPERO ALHO E SAL	Tempero tipo caseiro, em pasta, composto por sal, alho, salsa e cebola. Embalagem em pote de plástico, com peso de 450 gr , contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 10 meses da data de entrega.	POTE	700
76	VINAGRE DE ÁLCOOL	Vinagre de Alcool 750 ml. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem Glútem. Referência: Castelo ou similar. Garrafa de 750 ml	GARRAFA	250
77	BALAS SORTIDAS	Balas sortidas, mastigável. Ingredientes: Açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, Conté ácido cítrico, lectnea de soja esabores Artificiais sortidos. Pacote de 600 grs. Marca de referência: juquinha ou dimbinho ou similares.	PCT	60
78	CHA MATE	CHÁ MATE TOSTADO (tipo chá mate Leão) embalagem a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rendimento aproximado por caixa de 250g: 12 litros	CX	200
79	MINI PÃO DE QUEIJO	Mini pão de queijo congelados ou assados - mini pão de queijo tipo coquetel (26grs), de primeira qualidade, tradição, abrangência, grande aceitação pelo consumidor, e solidez no mercado nacional, preparados com os seguintes ingredientes: água, polvilho e fécula de mandioca, ovo pasteurizado, óleo de soja, margarina, queijo, leite em pó integral e sal. Os pães de queijo poderão ser fornecidos congelados ou assados de acordo com a necessidade do setor solicitante e informado na autorização de fornecimento.deverão ser crocantes, macios, frescos e de tamanho uniforme - embalagem de 1kg	KG	50
80	PÃO DE FORMA	Pão de forma, pacote com 500gr farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glútem, soro de leite em pó, conservador propionato decálcio, estabilizantes , lecitina de soja e estoril 2-lactil lactado de calcio e acidulante acido ascorbico. Contem glútem	PCT	30
81	APRESUNTADO	Apresentado - fatiado - apresuntado fatiado; cozido; obtido de carnes de suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades. De mistura homogênea, sem aparência gordurosa. Deve ser entregue fatiado e refrigerado e apresentar peso na embalagem conforme solicitação. Deverá conter todos os certificados do ministério da agricultura . Média de 20 gr por fatia.	KG	10
82	QUEIJO MUSSARELA	Queijo mussarela - fatiado - queijo, tipo mussarela. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Média de 20 gr por fatia.	KG	10
83	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA	Água mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml,validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 garrafas (28353)	PCT	20
84	BOLOS	Bolos tipo caseiro diversos sem cobertura (sabores coco, laranja, baunilha, limão, fubá, chocolate, cenoura, etc), produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais	UNID	100
85	MINI SALGADO	Mini salgados fritos e assados diversos (kibe, coxinha, risoli de pizza e carne,	KG	35



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

		bolinha de queijo, esfira, mini-pizza, empada, croisant) tamanho padrao de festa		
86	SUCO POLPA	Suco tipo nectar polpa de fruta, contendo agua, suco de fruta concentrado de no minimo 40% de açucar (acidulante espessante aroma identico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c - corante natural sabores: pessego, laranja, abacaxi, uva, 1 litro emb. Tetra pak. Sabores diversos	UND	50
87	SACO DE BOMBOM	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 01 KG.	UND	50

2. DA INDICAÇÃO DA MARCA COMO PARAMETRO DE QUALIDADE

4.1. O TCU destaca que “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

3. DO PREÇO DE REFERENCIA

5.1. Nos termos do despacho proferido nos autos do TC 13.303/989/19-8², publicado no DOE em 31/05/2019, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o valor de referência estimado para a licitação não será divulgado, assim, consta nos autos do processo o orçamento estimativo da aquisição realizado com empresas do ramo de atividade pertinente que poderá ser consultado presencialmente na Sala de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal-SP.

² “E no que se refere à falta de valor estimado para contratação e ausência de orçamento detalhado em planilhas, anoto que a jurisprudência deste E. Tribunal é no sentido de que se tratando de pregão não há obrigatoriedade na divulgação do orçamento estimado da contratação, devendo a Administração tornar público o local onde tal informação poderá ser obtida e facilitar o acesso aos interessados.”



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

**ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 066/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado a Rua,, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à Rua, no município de, Estado de, doravante denominada **Contratada**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº.007/2022, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1					
2					
3					
4					
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma para Entrega durante a semana, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos, sendo que as entregas poderão ser diárias ou semanais.

2.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);



2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - As despesas estimadas correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º. ____/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Pinhal, de de 2022

Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal

Anderson José Mendonça

Prefeito Municipal

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.º:

Nome:

RG n.º:



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado a Rua,, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à Rua, no município de, Estado de, doravante denominada **Contratada**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº.007/2022, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CARACTERÍSTICAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1					
2					
3					
4					
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma para Entrega durante a semana, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos, sendo que as entregas poderão ser diárias ou semanais.

2.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia _____ (06 meses), podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) e as despesas decorrentes da prestação de serviço e correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 007/2022 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 “caputs” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

8.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas

Santo Antônio do Pinhal,..... de de 2022.

Anderson José Mendonça
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**Município de
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: _____

Ass: _____

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ADVOGADO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Anderson José Mendonça Cargo: Prefeito Municipal CPF:	RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: Nome: Anderson José Mendonça Cargo: Prefeito Municipal CPF: Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: Anderson José Mendonça Cargo: Prefeito Municipal CPF: Assinatura: _____	PELA CONTRATADA: Nome: CPF: Cargo: Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Anderson José Mendonça

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: - Assinatura: _____



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2022 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ Nº:

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo Antônio do Pinhal, xxxx de xxxxxxxx de 2022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal



*Município de
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: _____

Ass: _____

**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 066/2022 – Processo de Compra nº 066/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente à
Rua _____, nº _____, Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ para
representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, para nos representar no Município de Santo Antônio do Pinhal em especial
no Pregão Presencial nº 007/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada,
quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de
recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas,
enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação

Santo Antônio do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

assinatura do representante legal
(com firma reconhecida)



*Município de
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: _____

Ass: _____

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 066/2022 – Processo de Compra nº 066/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Eu (nome completo), RG nº, representante legal da empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santo Antônio do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

assinatura do representante legal



**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 066/2022 – Processo de Compra nº 066/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.

Santo Antônio do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo VI bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 066/2022 – Processo de Compra n° 066/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

(nome/razão social) inscrita no
CNPJ sob o n° por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade n°..... e do CPF n°, **declara**,
para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o
Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santo Antônio do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

assinatura do representante legal



*Município de
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: _____

Ass: _____

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 066/2022 – Processo de Compra n° 066/2022**

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ n°:

Banco: Agência n°: Conta n°:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1					
2					
3					
4					
				TOTAL	

1. Validade da proposta: 60 dias: _____
2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme estipulado no edital.

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão ____/2022;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão ____/2022** e de seus Anexos.

Local, _____, _____ de _____ de 2022

Nome do Representante Legal da Empresa
RG N.º
CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA